



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI MUNICIPAL Nº: 1597/ 2013

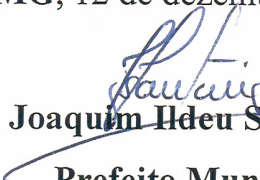
**DENOMINA “AUDITÓRIO VEREADOR
ABDALA SARSUR” O AUDITÓRIO DO CAT -
CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA DE
CORDISBURGO – MG.**

A Câmara Municipal de Cordisburgo, por seus representantes aprovou e eu, **Joaquim Ildeu Sant’Ana, Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Auditório do CAT – Centro de Atendimento ao Turista passa a denominar-se “**AUDITÓRIO VEREADOR ABDALA SARSUR**”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cordisburgo/MG, 12 de dezembro de 2013


Joaquim Ildeu Sant’Ana
Prefeito Municipal

Recebi em
12/12/13